

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO:

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2015, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E PELA EMPRESA ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS – LTDA.

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO JÚNIOR HENRIQUE DUARTE**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/MS n.º 85775, inscrito no CPF sob o n.º. 519.894.841-15, designado pela DECISÃO N. 057/2017, e por seu Tesoureiro **CLEBERSON DOS SANTOS PAIÃO**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da carteira COREN/MS 546012, inscrito no CPF sob o n.º. 001.100.481-99.

CONTRATADA: ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS - LTDA, com sede na Avenida Guaicurus, n.º 9060, Cep: 79.076-032, Bairro: Jardim Centenário, na cidade Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

nº. 05.108.109/0001-60, neste ato representado por Gilmar França dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 000.645.553 e CPF nº 519.548.931-91.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação e alteração do contrato n.º 026/2015, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 150/2015, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar as **cláusulas 2.1.1, 2.1.2, e 5.1**, que passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL”

2.1.1. Mensal estimado = R\$ 3.783,79 (Três mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

2

2.1.2. Anual estimado = R\$ 45.405,48 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

“CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

5.1. O presente contrato tem vigência de **01/10/2019 a 30/09/2020** e poderá ser prorrogado pelo Contratante desde que apresente o interesse público e que sejam observados os princípios norteadores da Administração Pública, bem como aferida a manutenção da vantajosidade e economicidade para a Administração.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação e alteração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS nº 85775

CLEBERSON DOS Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS nº 546012

3

CONTRATADA: Arquivoteca Central de Guarda de Arquivos e Documentos – LTDA
Gilmar França dos Santos CPF nº 519.548.931-91
CPF nº 724.631.341-53.

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren-MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF